DECRETO Nº 3.954, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.175, de 11 de novembro de 2015, destinado a suprir dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Ibitinga.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.175, de 11 de novembro de 2015, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a suprir dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Ibitinga, com a seguinte classificação orçamentária:

010100 CORPO LEGISLATIVO
01 031 0009 2079 0000 - Material de Expediente
011-3.3.90.30.00-01.110.000- Material De Consumo.....R$ 7.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

010100 CORPO LEGISLATIVO
01 031 0009 2076 0000 - Capacitação de Agentes
008- 3.3.90.39.00- 01.110.000- ots. serv. de terceiros – p.j.....R$ 1.000,00
01 031 0009 2077 0000 - Contratação de Serviços Especiais
009- 3.3.90.36.00- 01.110.000- ots. serv. de terceiros – p.f.....R$ 1.500,00
01 031 0009 2081 0000 - Manutenção e Instalação do Prédio Câmara
012- 3.3.90.30.00- 01.110.000- Material De Consumo.....R$ 500,00
013- 3.3.90.36.00- 01.110.000- ots. serv. de terceiros – p.f.....R$ 500,00
014 3.3.90.39.00 01.110.000 ots. serv. de terceiros – p.j.....R$ 1.500,00
01 031 0009 2090 0000 - Aquisição de Material Permanente
017- 4.4.90.52.00- 01.110.000- eqs. e mat. permanente.....R$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de novembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração